LEI Nº 1761-04/2020

(PROJETO DE LEI Nº 013-04/2020-LEGISLATIVO)

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência

da situação de Calamidade Publica

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no

uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de

Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 038/2020 e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários

abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019

no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), através de Decreto Municipal nº 1411-

04/2020, de 28 de outubro de 2020, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças

## **DECRETO Nº 1411-04/2020**

## Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências

**LAIRTON HAUSCHILD,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3° da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

## DECRETA:

**Art. 1°** O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.302.0021.2060 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância 3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (994) ... R\$ 7.000,00 Total ...... R\$ 7.000,00

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964 Recurso 4511 Outros Programas Custeio Complemento da FR 3160 COVID-19 ...... R\$ 7.000,00
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças